

actas de Dirección

n.º 25 e 26

19/11/1974 Ate 10/12/74



Livro nº 3

Tai o presente livro ser  
utilizado para se exara  
rem os actos do Conselho  
de Administração da Empresa  
de Publicidade Seara Nova,  
Sarl., com sede em Lisboa,  
na Rua Luciano Cordeiro  
nº 103-1.º.

Empresa de Publicidade "Seara Nova"  
Um Director

*Alfredo*

Jan 28

For a present time we  
utilize for the purpose  
of the various  
of the various  
of the various  
of the various  
of the various  
of the various

Empress de Publicidade "Gente Nova"  
Um Grande

*[Handwritten signature]*

## Acta nº 25

— Aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e setenta e quatro, pelas dez e oito e quarenta minutos, reuniu-se na sede dos serviços administrativos, o Conselho de Administração desta empresa, encontrando-se presente os seus quatro membros, os quais subscuem a presente acta.

— O ordem de trabalhos foi a seguinte: 1.º Resolução sobre o problema de mecanização IBM e sua eventual substituição; 2.º Resolução sobre a eventual inscrição como associada (a Empresa) da Câmara de Comércio e Indústria Euro-Espanhola.

— Depois da exposição introdutória feita por Alberto Pedroso, na qual foram salientados os problemas graves criados pelo funcionamento IBM, quer ao nível da qualidade dos serviços que nos presta, quer ao nível dos problemas financeiros, em consequência dos erros e atrasos nos processamentos dos cobranças — foi decidido, sobre o 1.º ponto de ordem de trabalhos, o seguinte: 1.º — proceder à rescisão do contrato de prestação de serviços IBM que temos mantido com esta empresa, a partir do processamento, inclusivo, de Fevereiro de 1975; 2.º — proceder, imediatamente, à formalização do contrato de aquisição à firma Gisteter (Casa Papanikolaou) duma máquina de endereçar, a qual substi-

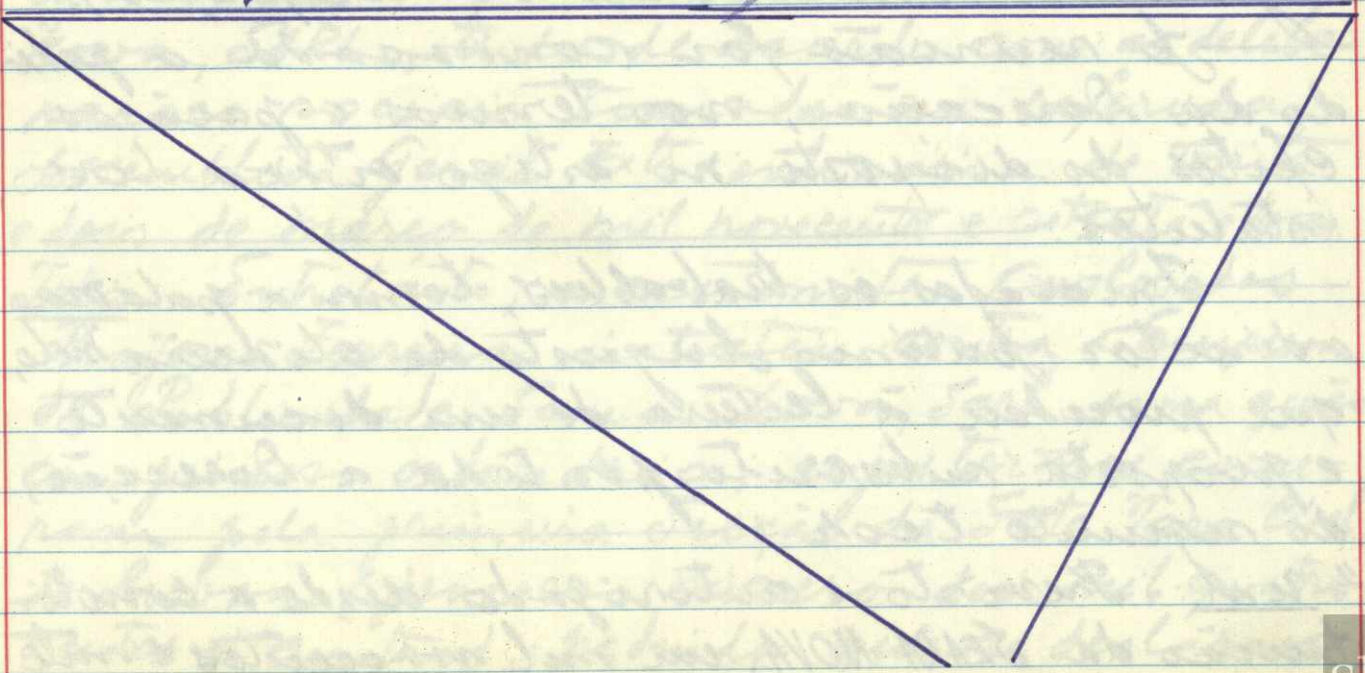
continuação da acta nº 25. —  
 tuira, nos serviços fundamentais e  
 prioritários (endiveamento de livros  
 e da Revista, emissões de recibos e  
 avisos de cobrança), parcialmente,  
 as tarefas que até agora nem sendo  
 desempenhadas em computador IBM;  
 3.º - proceder à regularização (por  
 aceites que, tanto quanto possível,  
 não excedam sessenta - setenta mil  
 escudos mensais) do novo débito  
 actual para com a IBM; 4.º - reor-  
 ganizar, com os recursos internos,  
 todo o sistema de cobranças, pro-  
 curando que o mesmo serviço  
 corresponda, pronta e eficazmente,  
 as necessidades de informação da  
 empresa e, muito especialmente,  
 evite situações de estrangulamento  
 financeiro por erros e atrasos de  
 processamento; 5.º - incumbor, parti-  
 cularmente, Alberto Pedroso de, em  
 colaboração com o novo chefe de ser-  
 viços, de estudar aces, de regulamentar,  
 esquematizarem e por em funcio-  
 namento, os novos sistemas de meca-  
 nizações e de contas - correntes. —

Relativamente ao segundo ponto,  
 e depois duma breve exposição do  
 companheiro José Garibaldi sobre  
 a conveniência e as vantagens  
 para a Seara Nova da inscrição  
 na Câmara de Comércio e Indus-  
 tria Luso-Espanhola, foi decidi-  
 continua

continuação da acta n.º 25 —  
do que: 1.º que a empresa soli-  
cite a sua recuperação desta insti-  
tuição a partir de agora; que  
proceda oportunamente ao paga-  
mento da joia devida, isto é: qui-  
nhentos escudos, bem como aceite  
a quotização trimestral de trezen-  
tos escudos ou, se conveniente para  
a nova tesouraria e serviços,  
de mil e duzentos escudos diu-  
ros, anualmente.

— Toda mais lavando a tratar,  
foi a sessão encerrada pelas  
vinte e uma horas e vinte e cinco  
minutos, lavando-se a presente  
acta que vai ser, seguidamente,  
assinada por toda a Administra-  
ção.

x Jellente L. de J.  
x Autógrafos  
x José Maria Gomes  
x [Assinatura]





4.º Cartório Notarial da Lisboa

Acta numero Vinte e Seis

No dia dez de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede social, sita na Rua Luciano Cordeiro, numero cento e tres, primeiro andar, em Lisboa, reuniram a Direcção e o Conselho Fiscal da 'Empresa de Publicidade Seara Nova, S.A.' (Sociedade anónima de responsabilidade limitada), com a presença de todos os actuais membros da Direcção (respectivamente: António Augusto de Oliveira Melo, José Garibaldi de Guimar de Barros Queiroz, Alberto da Fonseca Pedrosa e Gilberto Jardim Ramos), e ainda dos membros do Conselho Fiscal Mário Tentura Henriques e Fernando António Pinheiro Correia (que constituem a maioria do mesmo Conselho, composto de tres membros, tendo faltado, apenas, o membro do Conselho Fiscal Mário Sottomayor Cardia, o qual, entretanto, foi também devidamente convocado por carta registada com aviso de recepção).

A reunião foi convocada a pedido da Direcção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo octavo dos estatutos.

Iniciados os trabalhos, tomou a palavra o director António Augusto de Oliveira Melo, que procedeu à leitura de um documento e proposta subscrito por toda a Direcção, do seguinte teor:

"Um: - Previsto e autorizado desde a constituição da SEARA NOVA, em mil novecentos e vinte





continuação da acta número Vinte e seis —  
e um, o aumento do capital social não  
foi ainda concretizado, por razões de va-  
riada ordem.

Dois: - É certo que, em Assembleia Geral  
Extraordinária, realizada no dia vinte e  
dois de Março de mil novecentos e setenta  
e dois, foi deliberado levar a efeito o aumen-  
to do capital de cinquenta mil escudos  
para duzentos mil escudos, mediante a emis-  
são de três mil novas acções nominativas  
de cinquenta escudos cada, emitidas ao  
par; esse aumento de capital (não reser-  
vado a antigos accionistas) foi integral-  
mente subscrito; e, por escritura de vin-  
te de Outubro de mil novecentos e setenta  
e dois, lavrada de folhas noventa e seis,  
verso, a cem, verso, do livro G-qua-  
renta e seis e de folhas um a folhas qua-  
tro, verso, do livro G- quarenta e sete,  
das notas do decimo cartório notarial  
de Lisboa, procedeu-se ao aumento de  
capital e modificação parcial dos es-  
tatutos da Empresa de Publicidade Seara  
Nova, S.A.R.L., tudo de acordo com as delibe-  
rações sociais tomadas na referida  
Assembleia Geral Extraordinária de vinte  
e dois de Março de mil novecentos e setenta e dois.

Tres: - Entretanto, o accionista Carlos dos  
Prazeres Ferreira intentou contra a Empresa  
de Publicidade Seara Nova S.A.R.L. uma acção  
com processo ordinário, cujos termos corre-  
ram pela primeira Secção da Sexta Vara Civil  
de Lisboa (processo número dois mil quatro-  
centos e quatro), pedindo que se declarasse

continuação da acta numero Trinte e Seis —

«a nulidade da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de vinte e dois de Marco de mil novecentos e setenta e dois que decidiu o aumento do capital social de cinquenta mil escudos para duzentos mil escudos, com preterição do direito de preferência concedido aos antigos accionistas, previsto no artigo citado, parágrafo unico do pacto social.». E, por sentença de sete de Novembro de mil novecentos e setenta e dois, que transitou em julgado, foi a referida accção julgada provada e precedente e, em consequencia, «declara nula a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Publicidade Seara Nova, S. A., de vinte e dois de Marco de mil novecentos e setenta e dois, na parte em que decidiu o aumento do capital social sem preferencia dos antigos accionistas, na emissão de accções relativas a esse aumento.». —

Quatro: - Consequentemente, ficou sem efeito a deliberação de aumento de capital, mantendo-se assim a sociedade com o seu capital inicial; e, tanto assim, que a Conservatória do Registo Commercial de Lisboa, dando cumprimento aquella decisão do Tribunal, não registou o aumento de capital nem a alteração correspondente do artigo sexto dos estatutos — muito embora procedesse à inserção das demais modificações resultantes da escritura de vinte de Outubro de mil novecentos e setenta e dois.

Quinco: - No momento actual, caracterizado



continuação da acta número Trite e Seis —  
 por condicionalismos económico-financeiros cuja incidência no dia-a-dia da empresa cremos ser desnecessário sublinhar, consideramos imperioso e inadiável proceder a essa elevação do capital, reforçando assim o nosso fundo de mancião, muito embora não o fazendo ainda para aqueles limites que reputamos convenientes e adequados à nossa estrutura actual.

Seis: - Com efeito, tendo em conta o volume já atingido pela nossa movimentação anual de valores (volume que se situa à volta de oito mil contos), afigura-se-nos ser superfluo acentuar aqui o inaceitável desequilíbrio existente na proporção capital - volume de negócios: cinquenta para oito mil contos. As consequências deste absurdo vivemo-las todos nós, quotidianamente, lutando no meio de angústias financeiras que a cada momento se nos impõe vencer e que entravam enormemente o nosso trabalho.

Sete: - Por tudo isto, Companheiros do Conselho Fiscal, nós concluimos: Primeiro - que o capital actual de Escudos cinquenta mil se encontra desajustado relativamente à estrutura da empresa e ao volume dos negócios sociais; Segundo - que a situação económica e financeira da sociedade exige o imediato aumento do capital social; pelo que, consequentemente, vos fazemos a seguinte

PROPOSTA

- Proceder, imediatamente, ao aumento do

continuação da Acta numero Trite e Seis  
 capital social de cinquenta mil para duzentos mil escudos, mediante a emissão de tres mil novas accções do valor nominal de cinquenta escudos cada, observando-se o seguinte procedimento:

a) - as novas accções serão subscritas integralmente pelos actuais accionistas, proporcionalmente ao numero das accções que presentemente possuirem, isto é: cada uma das accções actuais dará direito à subscrição de tres novas accções;

b) - os accionistas interessados deverão dirigir-se aos escritórios da sociedade para efeitos de preenchimento do boletim de subscrição, onde ficará a constar, nomeadamente, a sua identificação completa, morada, numero de accções que actualmente possuem e total de accções novas que pretendem subscriver, bem como o seu interesse, ou não, em participarem (se tal hipótese se vier a verificar) num eventual rateio das accções não subscritas; no acto da subscrição, os accionistas deverão depositar na caixa social o valor correspondente ao montante nominal das accções subscritas;

c) - findo o prazo de dez dias após a publicação unica do principio (prazo que expirará, pois, às dezoito horas do dia vinte e tres de Dezembro corrente), e se não tiverem sido subscritas todas as novas accções a emitir, serão as restantes da subscrição rateadas em partes iguais pelos accionistas que concorrerem à subscrição e que tenham decla-



continuação da Acta número Vinte e Seis —  
rudo estar interessados nesse rateio. —

— Para conhecimento dos possuidores de acções da Empresa, o aumento de capital será anunciado em dois jornais diários vespertinos de Lisboa. —

— Finda a leitura do referido documento, aqui transcrito integralmente, o mesmo tuitório Augusto de Oliveira Melo salientou que, nos termos do disposto no artigo octavo dos estatutos, o aumento de capital pode ser deliberado pela Direcção, ouvido o Conselho Fiscal — e daí a razão desta reunião conjunta. —

— Seguidamente, os membros do Conselho Fiscal presentes à reunião e que constituem a maioria daquele corpo social, declararam estar de acordo com o referido aumento do capital social de cinquenta mil para duzentos mil escudos, nos termos propostos pela Direcção; e os restantes membros desta, por seu turno, ratificaram a proposta apresentada em nome de todos por tuitório Augusto de Oliveira Melo, declarando expressamente que o aumento de capital nesses termos corresponde à vontade de toda a Direcção. —

— Nesta conformidade, e por deliberação conjunta da Direcção e do Conselho Fiscal, foi decidido proceder ao aumento de capital da "Empresa de Publicidade Scara Nova, S.A.R.L." de cinquenta mil para duzentos mil escudos, mediante a emissão de tres mil novas acções do valor nominal de cinquenta escudos cada, tudo

continuação da Acta numero Trite e Seis  
nos termos constantes da proposta acima  
transcrita.

— Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada, com o voto de conformidade, por todos os presentes.

Antônio de Sá  
 José Gomes de Sá  
 Adriano  
 Alberto de Sá  
 Augusto de Sá  
 Fernando Correia



N.º 20804  
PAGOU A QUANTIA DE tre-  
zentos e dezeto escudos e  
oitenta centavos

QUE FICA REGISTADA NO LIVRO COMPETENTE

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO 6.º BAIRRO DE LISBOA

Em 28/12/1974

ℓel' CHEFE DA REPARTIÇÃO







N.º 2080<sup>6</sup>  
PAGO A CUARTA DE treinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco

QUE FICA REVISADA NO LIVRO COMPETENTE  
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO S.º PAÍS DE CAMBÓDIA

10/11/1976  
GRUPO DE RESERVA  
*[Signature]*  
*[Stamp]*



